



## PREFEITURA DE ASSIS

[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

### Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2025

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Município de Assis;  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.198/0001-07;

**OBJETO:** Disponibilizar vagas para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Assis, para acolhimento em cuidados de saúde no Serviço de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório na Comunidade Terapêutica administrada pela Associação Restauração para adultos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos pelo tempo máximo de 9 (nove) meses, sendo estes acolhidos e encaminhados via Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) através da Unidade de CAPS-AD. Oferecer atendimento integral 24 horas durante 9 (nove) meses, conforme o programa de tratamento estabelecido, nos termos do Manual Técnico Institucional CT/RAPS e DIRETRIZES CT/RAPS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0080 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10 302 0080 1698 0000 ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

1292 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00.1.500.1002-302 000 300.000,00

**VALOR:** R\$ 248.418,72 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezolito reais e setenta e dois centavos), em 8 (oito) parcelas.

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, Resoluções nº 602, de 13/05/2025 e nº 554, de 18/03/2024, do Conselho Municipal de Saúde, e processo administrativo nº 18/2025/DA.

Assis (SP), em 29 de maio de 2025.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita do Município de Assis